



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Processo SEI nº 2026/000310.01-2

Unidade solicitante	Gerência Administrativa
---------------------	-------------------------

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1. Aquisição de utensílios de copa e cozinha, para a Sede do Conselho Regional de Biologia – 1ª Região (SP, MT, MS) nas características e quantidades definidas nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
GRUPO 1				
1	COPOS DE CRISTAL Característica: Copo para água com capacidade de 300 ml Dimensões aproximadas: 6,4 x 14,6cm (D x A) a 166 x 60 (A x D) Material: Vidro resistente translúcido ou Cristal Ecológico com Titânio Cor: Incolor	393858	Unidade	120
Imagem de Referência: 				
2	TAÇAS DE CRISTAL Característica: Taça com capacidade para 300 ml Dimensões aproximadas: 8,2 x 16,1 cm (Dx A) Material: Vidro resistente translúcido ou Cristal Ecológico com Titânio Cor: Incolor	243010	Unidade	60



Imagem de Referência: 				
3	JARRA DE CRISTAL Característica: Jarra com alça e com tampa inox com capacidade de até 1500ml (1,5L) Dimensões aproximadas: Jarra: 23,5x15,5x10cm (A x L x P) Material: Jarra: Vidro resistente translúcido ou Cristal Ecológico com Titânio Tampa: Aço Inoxidável Cor: Incolor	356505	Unidade	6
Imagem de Referência: 				
4	BOLEIRA Característica: Boleira com tampa e prato com pé Dimensões aproximadas: 28 x 25cm (D x A) Material: Vidro resistente translúcido ou Cristal Ecológico com Titânio 100% reciclado Cor: Incolor	302104	Unidade	2
Imagem de Referência: 				
5	PRATO PARA BOLO	302104	Unidade	2



	Característica: Prato para Bolo com pé e com borda em vidro grosso transparente Dimensões aproximadas: 28 / 25 x 12cm (D x A) com borda de 1cm e 1,200kg Material: Vidro resistente translúcido ou Cristal Ecológico com Titânio 100% reciclado Cor: Incolor			
Imagem de Referência: 				
6	PRATO PARA BOLO Característica: Prato para Bolo sem pé e com borda em vidro grosso transparente Dimensões aproximadas: 34 x 10cm (D x A), 860gr Material: Vidro resistente translúcido ou Cristal Ecológico com Titânio 100% reciclado Cor: Incolor	610083	Unidade	2
Imagem de Referência: 				
7	FRUTEIRA Característica: Fruteira em vidro grosso transparente Dimensões aproximadas: 30,6 x 5,5cm (D x A), 1700gr Material: Vidro resistente translúcido ou Cristal Ecológico com Titânio 100% reciclado Cor: Incolor	468420	Unidade	2
Imagem de Referência: 				
8	TRAVESSA COM TAMPA Característica: Travessa redonda com tampa, em vidro grosso transparente, com alça, compatível com produtos quentes e frios. com capacidade	630310	Unidade	1



	para até 2000ml (2,0L). Dimensões aproximadas: 14 x 26 x 21cm (A x L x P), Peso 1,78kg Material: Vidro resistente translúcido ou Cristal Ecológico com Titânio 100% reciclado Cor: Incolor			
Imagem de Referência: 				
GRUPO 2				
9	XÍCARA COM PIRES Característica: Xícara para café com pires redondo com capacidade para até 80ml Dimensões aproximadas: Xícara 6,3 x 5cm (D x A); Pires 11 x 1,5cm (D x A). Capacidade para 80ml. Material: Porcelana Cor: Branco	240340	Unidade	60
Imagem de Referência: 				
10	XÍCARA COM PIRES Característica: Xicara para chá com Pires redondo, com capacidade para até 200ml Dimensões aproximadas: Medidas: Xicara 8,3 x 7cm (D x A) Pires 14,5 x 1,5cm (D x A) Material: Porcelana Cor: Branco	220126	Unidade	120
Imagem de Referência: 				



11	PRATO Característica: Prato sobremesa, redondo Dimensões aproximadas: 20 x 2,3cm (D x A) com aba de 1,3cm Material: Porcelana Cor: Branco	341181	Unidade	60
Imagem de Referência: 				
12	PRATO Característica: Prato mesa, redondo, raso Dimensões aproximadas: 28 x 2,6cm (D x A) com aba de 2cm Material: Porcelana Cor: Branco	434743	Unidade	60
Imagem de Referência: 				
13	PRATO Característica: Prato mesa, redondo, fundo, com capacidade para 360ml Dimensões aproximadas: 21 x 3,7cm (D x A) com aba de 1,5cm Material: Porcelana Cor: Branco	402329	Unidade	60
Imagem de Referência: 				



14	TIGELA Característica: Tigela redonda com capacidade para até 350ml Dimensões aproximadas: 12,5 x 6,3cm (D x A) Material: Porcelana Cor: Branca	450226	Unidade	30
Imagem de Referência: 				
15	TRAVESSA Característica: Travessa retangular rasa Dimensões aproximadas: 30 x 22 x 1,8cm (C x L x A) e 279gr Material: Porcelana Cor: Branca	616969	Unidade	4
Imagem de Referência: 				
16	TRAVESSA Característica: Travessa retangular rasa estreita Dimensões aproximadas: 28,1 x 9,7 x 1,6cm (C x L x A) Material: Porcelana Cor: Branca	259422	Unidade	4
Imagem de Referência: 				
17	TRAVESSA Característica: Travessa retangular funda com alça, com capacidade para até 1,19kg Dimensões aproximadas: 31 x 17 x 5 cm (C x L x A) Material: Porcelana Cor: Branca	623415	Unidade	4
Imagem de Referência: 				



18	TRAVESSA Característica: Travessa retangular funda estreita com capacidade para até 803ml Dimensões aproximadas: 36,5 x 8,7 x 4,8cm (C x L x A) Material: Porcelana Cor: Branca	473455	Unidade	4
Imagem de Referência: 				
GRUPO 3				
19	GARFO Característica: Garfo mesa Dimensões aproximadas: 150 x 22 x 14mm (C X L X A) e 20gr Material: Aço Inox Cor: Alto Brilho	437872	Unidade	100
Imagem de Referência: 				
20	GARFO Característica: Garfo sobremesa Dimensões aproximadas: 154 x 20 x 15mm (C X L X A) e 13gr Material: Aço Inox Cor: Alto Brilho	242582	Unidade	100
Imagem de Referência: 				
21	FACA Característica: Faca mesa Dimensões aproximadas: 206 x 15x 2mm (C X L X A) e 34gr Material: Aço Inox Cor: Alto Brilho	240329	Unidade	100
Imagem de Referência: 				
22	FACA Característica: Faca Sobremesa Dimensões aproximadas: 182 x 14 x 2mm (C X L X A) e 26gr Material: Aço Inox Cor: Alto Brilho	248908	Unidade	100



Imagem de Referência:				
				
23	COLHER Característica: Colher mesa Dimensões aproximadas: 187 x 40 x 23mm (C X L X A) e 30gr Material: Aço Inox Cor: Alto Brilho	465861	Unidade	100
Imagem de Referência:				
				
24	COLHER Característica: Colher Sobremesa Dimensões aproximadas: 153 x 33 x 16mm (C X L X A) e 18gr Material: Aço Inox Cor: Alto Brilho	633910	Unidade	100
Imagem de Referência:				
				
25	COLHER Característica: Colher chá Dimensões aproximadas: 129x 27x 17mm (C X L X A) e 13,4gr Material: Aço Inox Cor: Alto Brilho	482848	Unidade	100
Imagem de Referência:				
				
26	COLHER Característica: Colher café Dimensões aproximadas: 92x 19x 10mm (C X L X A) e 5,4gr Material: Aço Inox Cor: Alto Brilho	343645	Unidade	100
Imagem de Referência:				
				
27	ESPÁTULA PARA BOLO Característica: Espátula em aço Inoxidável Dimensões aproximadas: 24,5 x 6 x 5cm (C x L x A), 80gr	609927	Unidade	2



	Material: Aço Inox Cor: Alto Brilho			
Imagem de Referência: 				
28	PEGADOR UNIVERSAL Característica: Pegador em aço Inoxidável Dimensões aproximadas: 20,5cm Material: Aço Inox Cor: Alto Brilho	455553	Unidade	4
Imagem de Referência: 				
29	PEGADOR UNIVERSAL Característica: Pegador em aço Inoxidável tipo pinça Dimensões aproximadas: 17,5cm Material: Aço Inox Cor: Alto Brilho	441330	Unidade	4
Imagem de Referência: 				
30	JOGO DE FACAS Característica: jogo com 4 Peças em aço inoxidável (serra e lisa): 1 Faca legumes/frutas 3" 1 Faca serrilhada 5" 1 Faca cozinha 6" 1 Faca Chef 7" Dimensões aproximadas: Embalagem com 16 x 38 x 2cm (L x A x P); 250g Material: Lâminas de aço Inox; cabos de polipropileno Cor: Alto Brilho e Preto	471268	Conjunto	2
Imagem de Referência:				



31	AÇUCAREIRO Característica: Açucareiro com tampa e alça acoplada e colher em aço Inoxidável, com capacidade aproximada de 300gr Dimensões aproximadas: 10,5 x 7cm (L x A) Material: Aço Inox Cor: Alto Brilho	393509	Unidade	6
----	---	--------	---------	---

Imagem de Referência:



32	BANDEJA Característica: Bandeja retangular em aço Inoxidável, com espessura aproximada de 0,6 mm Dimensões aproximadas: 49,1 x 33,1 x 2,2cm (C x L x A) Material: Aço Inox Cor: Alto Brilho	218908	Unidade	2
----	--	--------	---------	---

Imagem de Referência:



GRUPO 4

33	PORTA GUARDANAPOS Característica: Porta guardanapos de mesa quadrado com detalhes vazados em aço Inoxidável Dimensões aproximadas: 19x19x6,5cm (C x Lx A) Material: Aço Inox Cor: Alto Brilho	616906	Unidade	6
----	--	--------	---------	---

Imagem de Referência:



34	SUPORE PARA COPO DESCARTÁVEL Característica: Organizador suporte aramado de mesa, em aço inoxidável ou em carbono cromado, com capacidade para até 50 copos de 200ml Dimensões aproximadas: 10 x10 x 28cm (P x L x A) 0,172kg Material: Aço Inox ou carbono cromado Cor: Alto Brilho	294606	Unidade	8
----	---	--------	---------	---

Imagem de Referência:



35	ORGANIZADOR PARA SACHÊS E MEXEDOR Característica: Organizador suporte de mesa, em aço inoxidável ou em carbono cromado, para sachês de açúcar / chás / adoçantes e mexedor Dimensões aproximadas: 14,5 x 15 x7,5cm (P x L x A), 0,176kg Material: Aço Inox ou carbono cromado e plástico Cor: Alto Brilho e Preto	418676	Unidade	8
----	--	--------	---------	---

Imagem de Referência:



36	<u>ORGANIZADOR PARA COPO DESCARTÁVEL, SACHÊS E MEXEDOR</u> Característica: Organizador suporte aramado de mesa, em aço inoxidável ou em carbono cromado, com capacidade para até 50 copos de 50/80ml, sachês de Açúcar/Chás/Adoçantes e mexedor	418676	Unidade	2
----	--	--------	---------	---



	Dimensões aproximadas: 14,5 x 15 x 27,5cm (P x L x A), 0,306 kg Material: Aço Inox ou carbono cromado e plástico Cor: Alto Brilho e Preto			
Imagem de Referência: 				
37	GARRAFA TÉRMICA Característica: Garrafa com ampola térmica, sistema de pressão para servir e bico dosador, com capacidade de 1L Dimensões aproximadas: 23 a 32cm x 8 a 12cm (A x D/L) Material: Aço Inox Cor: Alto Brilho	384413	Unidade	6
Imagem de Referência: 				
38	CHALEIRA ELÉTRICA Característica: Chaleira elétrica com acabamento em aço inoxidável, base giratória 360º, jarra portátil sem fio, desligamento automático, proteção contra funcionamento a seco, indicação luminosa de fechamentos. Descrições aproximadas: Capacidade: 2 litros; Voltagem: 127V; Potência: 1200;	602230	Unidade	6



	Padrão da Tomada: Plugue de 3 pinos (padrão brasileiro NBR 14136), sendo compatível com tomadas comuns de 10ª; Proteção contra superaquecimento; Jarra sem fio. Material: Acabamento em aço inox Cor: Alto Brilho			
Imagem de Referência: 				

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

- 1.2.** O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3.** Havendo eventual divergência entre o CATMAT e a descrição/especificação dos itens na tabela acima, prevalecerão estas últimas.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

- 1.4.** Não se aplica para o objeto de aquisição.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

- 2.1.** O objeto da aquisição está previsto no Plano de Contratação Anual do exercício de 2026, aprovado na sessão plenária nº 287 de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1.** A aquisição de utensílios de copa e cozinha para o CRBio-01 justifica-se pela necessidade premente de reposição e renovação do acervo de materiais utilizados na Sede do Conselho. Isso porque tais utensílios são itens indispensáveis à rotina administrativa, configurando-se como elementos basilares para o desenvolvimento regular e contínuo das atividades institucionais.
- 3.2.** Grande parte dos utensílios atualmente em uso encontra-se em estado de conservação insatisfatório, em decorrência do desgaste natural provocado pelo uso intensivo e prolongado. Nesse contexto, faz-se imperativa a substituição daqueles que já não oferecem condições adequadas de higiene e funcionalidade. Ademais, verificou-se a inexistência de determinados itens essenciais, cuja ausência compromete a adoção de boas práticas no âmbito do serviço de copa, tanto para o atendimento das demandas cotidianas dos funcionários quanto para o suporte a reuniões e eventos institucionais.



- 3.3.** A provisão desses materiais revela-se, portanto, fundamental para assegurar melhores condições de trabalho aos funcionários, contribuindo diretamente para a qualidade e a eficácia no desempenho de suas atribuições diárias.
- 3.4.** Por fim, a presente aquisição justifica-se igualmente pela necessidade de recomposição dos estoques, com vistas a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pelo CRBio-01. A manutenção de um estoque básico e funcional é condição essencial para evitar interrupções ou prejuízos às rotinas administrativas, razão pela qual se reputa imprescindível a aquisição dos utensílios pleiteados.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1.** A aquisição do objeto obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746 de 2012, no que couber.

Indicação de marcas ou modelos

- 4.2.** Não se aplica para o objeto de aquisição.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

- 4.3.** Não se aplica para o objeto de aquisição.

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.4.** Não se aplica para o objeto de aquisição.

Subcontratação

- 4.5.** Não se aplica para o objeto de aquisição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1.** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2.** Os objetos serão entregues no seguinte endereço: Rua Manuel da Nóbrega, 595, conjunto 111, Paraíso, CEP 04001-083 São Paulo, SP
- 5.3.** Os objetos serão entregues no seguinte horário: das 10h às 16h, e deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados).

Rotinas a serem cumpridas

- 5.4.** A execução contratual observará as rotinas abaixo:

Materiais a serem disponibilizados



5.5. Para a perfeita execução da aquisição, deverá ser disponibilizado os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as características dos objetos descritos nesse Termo de Referência.

Especificação da garantia do produto

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto nesta seção.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1. não produziu os resultados acordados,

7.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

7.8. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de boleto ou depósito bancário indicados pelo contratado, Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. 7.34.

7.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de correção monetária.

Forma de Pagamento

7.10. O pagamento será realizado por meio de crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

7.10.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.11. Não se aplica para o objeto de aquisição.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial;
- b) der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;



- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa;
- f) praticar ato fraudulento na execução;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas as seguintes sanções àqueles que incorrer nas infrações acima descritas:

8.1.1 Advertência, quando der causa à inexecução parcial, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado.

8.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.1.4 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.1.5 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.1.6** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.1.7** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.1.8** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.1.9** os danos que dela provierem para o Contratante; e



8.1.10 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 8.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 8.7.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 8.8.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 8.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1.** O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa Eletrônica com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo.

Regime de Execução

- 9.2.** O regime de execução do objeto será de empreitada por menor preço global.



Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.4.** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.5.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.9.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.11.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



- 9.12.** Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.13.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.16.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19.** Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



- 9.21.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22.** Não se aplica para o objeto de aquisição.

Qualificação Técnica

- 9.23.** Não se aplica para o objeto de aquisição. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da contratação.

- 9.23.1** Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Qualificação Técnico-Operacional

- 9.24.** Não se aplica para o objeto de aquisição.

Qualificação Técnico-Profissional

- 9.25.** Não se aplica para o objeto de aquisição.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.26.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.27.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.28.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

- 9.29.** Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da



respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- 9.30.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do CRBio-01.

- 10.2.** As despesas serão atendidas pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: Gerência Administrativa;
- II) Fonte de recursos: Projeto nº 5012;
- III) Programa de trabalho: AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO;
- IV) Elemento de despesa: 6.3.1.3.01.01.013 - MATERIAL DE COPA E COZINHA
- V) Plano interno: Exercício de 2026.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Emerson Silva dos Santos
Assistente Administrativo

Márcia Atsuko Tamashiro
Gerente Administrativa